



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nesse relatório são apresentados os valores associados aos encargos de serviço do sistema em julho de 2012.

SERVIÇO ANCILAR

- Pagamento aos Geradores por Serviço Ancilar
- Encargo de Serviço de Compensação Síncrona
- Encargo de Reserva de Prontidão
- Encargo por Investimento para Prestação de Serviços Ancilares
- Encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Autorestabelecimento
- Encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Supervisão e Controle Necessários à Participação da Usina no CAG
- Encargo por Custo de Implantação, Operação e Manutenção de Sistema Especial de Proteção - SEP
- Encargo de Serviços Ancilares

ENCARGOS POR RESTRIÇÃO DE OPERAÇÃO

- Encargo de Serviço de Restrições de Operação de Substância
- Encargo de Serviço de Restrições de Operação de Submercado
- Encargos de Serviços do Sistema Não Ajustado

ALÍVIO DE ENCARGOS DE SERVIÇO DO SISTEMA

- Alívio de ESS

ENCARGOS DE SERVIÇO DO SISTEMA

- Encargos de Serviços do Sistema

ESS POR SEGURANÇA ENERGÉTICA

- ESS por Segurança Energética

2. SERVIÇO ANCILAR

Nesse item serão apresentados os montantes mensais e em cada patamar semanal, por submercado de encargos por prestação de serviços ancilares.

A Tabela 1 a seguir apresenta os valores em Reais referentes ao pagamento aos perfis de geração dos agentes na CCEE por serviço ancilar.

Tabela 1

Pagamento ao Gerador por Serviço Ancilar	R\$
Total de Encargo por Compensação Síncrona (ECSpj)	3.830.123,39
Ressarcimento do Consumo de Combustível para Reserva de Prontidão (RCRPpm)	0,00
Ressarcimento por Investimento para Prestação de Serviços Ancilares (RISApM)	400.000,00
Ressarcimento pelo Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Autorestabelecimento (RARTpm)	0,00
Ressarcimento pelo Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Supervisão e Controle Necessários à Participação da Usina no CAG (RCAGpm)	0,00
Ressarcimento pelo Custo de Implantação, Operação e Manutenção de Sistema Especial de Proteção - SEP (RSEPpm)	2.482.628,62
Ressarcimento do Agente Distribuidor pelo Custo de Implementação, Operação e Manutenção de Sistema Especial de Proteção ou por Reposição dos Sistemas Existentes (RSEP_D)	0,00

O presente relatório possui caráter meramente informativo e tem por objetivo divulgar informações relativas ao Setor Elétrico brasileiro. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE não se responsabiliza, em qualquer tempo, sob qualquer condição e hipótese, por estudos, projeções e/ou negociações que sejam realizadas com fundamento nos dados constantes do presente relatório.

A Tabela 2 a seguir apresenta os encargos de Serviços de Compensação Síncrona (SC_CSsj) em cada patamar semanal e por submercado.

Tabela 2

Valor do Encargo de Serviço de Compensação Síncrona (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,01	0,02	0,10
	2	0,01	0,03	0,11
	3	0,01	0,02	0,12
	4	0,01	0,02	0,10
	5	0,01	0,02	0,09
SUL	1	0,12	0,11	0,50
	2	0,11	0,16	0,68
	3	0,08	0,16	0,84
	4	0,07	0,15	0,84
	5	0,01	0,05	0,43
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,01	0,13	0,51
	2	0,02	0,13	0,34
	3	0,01	0,12	0,45
	4	0,09	0,13	0,24
	5	0,03	0,15	0,21

A Tabela 3 a seguir apresenta o valor do encargo por Reserva de Prontidão. Os valores em cada patamar são obtidos com base no total mensal desse encargo (RCRPpm) rateando-se de forma proporcional ao número de horas em cada patamar. Então os valores são divididos pelo total de energia consumida no SIN no patamar (TRC_ESSsj Relatório Geral de Medição).

Tabela 3

Valor do Encargo de Reserva de Prontidão (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
SUL	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00

A Tabela 4 a seguir apresenta o valor do encargo por Investimento para Prestação de Serviços Ancilares. Os valores em cada patamar são obtidos com base no total mensal desse encargo (RISApM) rateando-se de forma proporcional ao número de horas em cada patamar. Então os valores são divididos pelo total de energia consumida no SIN no patamar (TRC_ESSsj Relatório Geral de Medição).

Tabela 4

Valor do Encargo por Investimento para Prestação de Serviços Ancilares (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,01	0,01	0,02
	2	0,01	0,01	0,02
	3	0,01	0,01	0,02
	4	0,01	0,01	0,02
	5	0,01	0,01	0,02
SUL	1	0,05	0,05	0,07
	2	0,05	0,05	0,07
	3	0,05	0,05	0,07
	4	0,05	0,05	0,07
	5	0,05	0,05	0,07
NORDESTE	1	0,06	0,06	0,07
	2	0,06	0,06	0,07
	3	0,06	0,06	0,07
	4	0,06	0,06	0,07
	5	0,06	0,06	0,07
NORTE	1	0,13	0,13	0,15
	2	0,13	0,13	0,14
	3	0,13	0,13	0,14
	4	0,13	0,13	0,14
	5	0,13	0,13	0,14

A Tabela 5 a seguir apresenta o valor do encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Autorestabelecimento. Os valores em cada patamar são obtidos com base no total mensal desse encargo (RARTpm) rateando-se de forma proporcional ao número de horas em cada patamar. Então os valores são divididos pelo total de energia consumida no SIN no patamar (TRC_ESSsrj Relatório Geral de Medição).

Tabela 5

Valor do Encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Autorestabelecimento (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
SUL	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00

A Tabela 6 a seguir apresenta o valor do encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Supervisão e Controle Necessários à Participação da Usina no CAG. Os valores em cada patamar são obtidos com base no total mensal desse encargo (RCAGpm) rateando-se de forma proporcional ao número de horas em cada patamar. Então os

Tabela 6

Valor do Encargo por Custo de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Supervisão e Controle Necessários à Participação da Usina no CAG (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
SUL	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00

A Tabela 7 a seguir apresenta o valor do encargo por Custo de Implantação, Operação e Manutenção de Sistema Especial de Proteção. Os valores em cada patamar são obtidos com base no total mensal desse encargo (RSEppm) rateando-se de forma proporcional ao número de horas em cada patamar. Então os valores são divididos pelo total de energia consumida no SIN no patamar (TRC_ESSsrj Relatório Geral de Medição).

Tabela 7

Valor do Encargo por Custo de Implantação, Operação e Manutenção de Sistema Especial de Proteção - SEP (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,08	0,09	0,12
	2	0,08	0,09	0,12
	3	0,08	0,09	0,12
	4	0,08	0,09	0,12
	5	0,08	0,09	0,12
SUL	1	0,29	0,30	0,44
	2	0,29	0,31	0,44
	3	0,29	0,31	0,44
	4	0,29	0,31	0,44
	5	0,29	0,32	0,45
NORDESTE	1	0,37	0,38	0,46
	2	0,36	0,37	0,45
	3	0,36	0,37	0,45
	4	0,36	0,38	0,45
	5	0,36	0,39	0,46
NORTE	1	0,80	0,83	0,90
	2	0,78	0,81	0,88
	3	0,79	0,82	0,88
	4	0,79	0,82	0,89
	5	0,79	0,83	0,89

A Tabela 8 a seguir apresenta os valores dos encargos de Serviços Ancilares (SC_SA). Os valores em cada patamar são determinados somando-se os valores dos encargos das tabelas de 3 a 7 e portanto

O presente relatório possui caráter meramente informativo e tem por objetivo divulgar informações relativas ao Setor Elétrico brasileiro. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE não se responsabiliza, em qualquer tempo, sob qualquer condição e hipótese, por estudos, projeções e/ou negociações que sejam realizadas com fundamento nos dados constantes do presente relatório.

valores são divididos pelo total de energia consumida no SIN no patamar (TRC_ESSsj Relatório Geral de Medição).

não considera os encargos por compensação síncrona.

Tabela 8

Encargo de Serviços Ancilares (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,88	0,00	4,42
	2	1,07	5,76	0,00
	3	1,06	0,00	5,05
	4	1,05	5,63	4,98
	5	0,00	3,02	3,29
SUL	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	5,05
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	4,69	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	5,73	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,53	0,00	0,00

Tabela 10

Valor do Encargo de Serviço de Restrições de Operação de Submercado (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	3,21	2,85	2,52
	2	2,80	2,61	2,92
	3	1,94	2,08	2,57
	4	2,26	2,48	2,57
	5	2,38	2,75	3,05
SUL	1	0,29	0,32	0,68
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,30
	2	0,00	0,00	1,52
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00

3. ENCARGOS POR RESTRIÇÃO DE OPERAÇÃO

A Tabela 9 a seguir apresenta os encargos de serviços de sistema por restrição de operação de subsistema (SC_CONsj) em cada patamar semanal e por submercado.

A Tabela 11 a seguir apresenta os valores dos encargos de Serviços do Sistema Não Ajustado (USSCsj). Os valores em cada patamar são determinados somando-se os valores dos encargos das tabelas de 2 (compensação síncrona), 8 (serviços ancilares), 9 e 10 (Restrição de operação).

Tabela 9

Valor do Encargo de Serviço de Restrições de Operação de Subsistema (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
SUL	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORDESTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00
NORTE	1	0,00	0,00	0,00
	2	0,00	0,00	0,00
	3	0,00	0,00	0,00
	4	0,00	0,00	0,00
	5	0,00	0,00	0,00

Tabela 11

Encargos de Serviços do Sistema Não Ajustado (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	3,28	2,93	2,70
	2	2,88	2,70	3,11
	3	2,01	2,17	2,77
	4	2,33	2,56	2,75
	5	2,45	2,83	3,22
SUL	1	0,47	0,50	1,27
	2	0,17	0,23	0,77
	3	0,14	0,23	0,93
	4	0,13	0,21	0,92
	5	0,07	0,12	0,51
NORDESTE	1	0,06	0,06	0,38
	2	0,06	0,06	1,60
	3	0,06	0,06	0,08
	4	0,06	0,06	0,08
	5	0,06	0,06	0,08
NORTE	1	0,07	0,19	0,59
	2	0,08	0,19	0,43
	3	0,07	0,19	0,53
	4	0,15	0,19	0,33
	5	0,09	0,21	0,29

A Tabela 10 a seguir apresenta os valores de ESS por restrição de operação de Submercado (SC_LCONsj).

4. ALÍVIO DE ENCARGOS DE SERVIÇO DO SISTEMA

O presente relatório possui caráter meramente informativo e tem por objetivo divulgar informações relativas ao Setor Elétrico brasileiro. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE não se responsabiliza, em qualquer tempo, sob qualquer condição e hipótese, por estudos, projeções e/ou negociações que sejam realizadas com fundamento nos dados constantes do presente relatório.

A Tabela 12 a seguir apresenta os valores consolidados de ESS não ajustado (USSC_EXm), os alívios de ESS referente a Reserva (SF_SSCm), Excedente Financeiro (SF_BALm) e penalidades (TPAPm) e Tabela 12 de ESS.

ESS não ajustado	Alívio de ESS (R\$)		Pagamento de ESS
	Reserva e Excedente Financeiro	Penalidade	
73.769.701,85	5.989,92	1.147.902,26	72.925.837,77

Obs.: Alívio de ESS não ajustado e de Ess por segurança energética.

5. ENCARGOS DE SERVIÇO DO SISTEMA

A Tabela 13 a seguir apresenta os valores consolidados de ESS em cada submercado por patamar.

Tabela 13

Encargos de Serviços do Sistema (R\$/MWh)				
Submercado	Semana	Pesado	Médio	Leve
SUDESTE	1	3,24	2,90	2,67
	2	2,84	2,67	3,08
	3	1,99	2,14	2,74
	4	2,30	2,53	2,72
	5	2,42	2,80	3,18
SUL	1	0,46	0,49	1,25
	2	0,16	0,23	0,76
	3	0,13	0,23	0,92
	4	0,13	0,21	0,91
	5	0,07	0,12	0,51
NORDESTE	1	0,06	0,06	0,38
	2	0,06	0,06	1,58
	3	0,06	0,06	0,08
	4	0,06	0,06	0,08
	5	0,06	0,06	0,08
NORTE	1	0,07	0,19	0,58
	2	0,08	0,19	0,42
	3	0,07	0,18	0,52
	4	0,14	0,19	0,32
	5	0,09	0,21	0,29

Obs.: Os valores não consideram o ESS por Segurança Energética e por atingir a CAR.

6. ESS POR SEGURANÇA ENERGÉTICA

A Tabela 14 a seguir apresenta os valores consolidados de Desembolso não ajustado de encargos por razão de segurança energética (USENERG_EXm) e o Pagamento devido a encargos por razão de segurança energética (RESERm).

Tabela 14

ESS por Segurança Energética (R\$)	
Pagamento	Recebimento
26.792.298,82	27.102.326,91

O presente relatório possui caráter meramente informativo e tem por objetivo divulgar informações relativas ao Setor Elétrico brasileiro. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE não se responsabiliza, em qualquer tempo, sob qualquer condição e hipótese, por estudos, projeções e/ou negociações que sejam realizadas com fundamento nos dados constantes do presente relatório.